



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.832, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.225, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do



Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.15 da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 15 - Fica definido em R\$ 24.444.000,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Serviço de Atenção Domiciliar -SAD do Programa Melhor em Casa.

§ 1º – O recurso estadual tratado nesse artigo será onerado por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4461.0001 334141 10.1. (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passam a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações dispostas no caput deste artigo se devem à inclusão de 01 EMAD tipo II para o município de Mateus Leme, 01EMAD tipo II para os municípios de Teixeiras/Paula Cândido/Pedra do Anta, 01 EMAD tipo I para o município de Almenara e 01EMAD tipo II para o município de Monte Azul.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.832 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022” (nr)

**ELENCO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA NO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

MUNICÍPIO	Nº EMAD I	Nº EMAD II	INCENTIVO ESTADUAL MENSAL		INCENTIVO ESTADUAL ANUAL	
			EMAD TIPO I	EMAD TIPO II	EMAD TIPO I	EMAD TIPO II
BARBACENA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
BARROSO	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
CONGONHAS	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
BELO HORIZONTE	24	0	R\$ 360.000,00	R\$ -	R\$ 4.320.000,00	R\$ -
BETIM	4	0	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ -
BRUMADINHO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
CAETÉ	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
CONTAGEM	7	0	R\$ 105.000,00	R\$ -	R\$ 1.260.000,00	R\$ -
IBIRITE	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
LAGOA SANTA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
MATEUS LEME	0	1	-	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
NOVA LIMA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
RIBEIRAO DAS NEVES	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
SARZEDO	0	1	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			-	10.200,00	-	122.400,00
SANTA LUZIA	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
VESPASIANO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
SABARÁ	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
ITABIRA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
BOM DESPACHO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
DIVINOPOLIS	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
CAMPO BELO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
OLIVEIRA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
SANTO ANTONIO DO MONTE	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
PITANGUI	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
CLAUDIO	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
CANDEIAS /CRISTAIS	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
PARA DE MINAS	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
CARATINGA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
CORONEL FABRICIANO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
TIMOTEO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
IPATINGA	3	0	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 540.000,00	R\$ -
FRANCISCO SA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
BURITIZEIRO	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORAÇÃO DE JESUS	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
GRÃO MOGOL/CRISTÁLIA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
PORTEIRINHA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
VÁRZEA DA PALMA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
JAIBA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
MONTE CLAROS	4	0	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ -
PIRAPORA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
SALINAS	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
TAIOBEIRAS	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
ESPINOSA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
RIO PARDO DE MINAS	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
BOCAIUVA	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
JANAÚBA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00		R\$ 122.400,00
MONTE AZUL	0	1		R\$ 10.200,00		R\$ 122.400,00
ARAÇUAÍ	0	1		R\$ 10.200,00		R\$ 122.400,00
CAPELINHA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
DATAS/PRESIDENTE KUBITSCHK /GOUVEIA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
DIAMANTINA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MINAS NOVAS	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
ITAOBIM	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
ITAMBACURI	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
TEÓFILO OTONI	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
ITAMARANDIBA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
SERRO	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
JEQUITINHONHA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
MEDINA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00		R\$ 122.400,00
ALMENARA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
MURIAE	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
JUIZ DE FORA	6	0	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ 1.080.000,00	R\$ -
POÇOS DE CALDAS	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
SAO LOURENCO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
ALFENAS	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
BOA ESPERANÇA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
CAMPESTRE	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
EXTREMA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
PASSOS	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
ITAJUBA	1	0	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			15.000,00	-	180.000,00	-
MACHADO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
VARGINHA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
TRES PONTAS	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
MONTE CARMELO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
ARAGUARI	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
COROMANDEL	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
TUPACIGUARA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
PATROCINIO	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
PRATA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
ITUIUTABA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
UBERLANDIA	7	0	R\$ 105.000,00	R\$ -	R\$ 1.260.000,00	R\$ -
UBERABA	3	0	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 540.000,00	R\$ -
PATOS DE MINAS	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
GOVERNADOR VALADARES	2	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ -
MANHUAÇU	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
TEIXEIRAS/PAULA CANDIDO/PEDRA DO ANTA	0	1	R\$ -	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 122.400,00
VIÇOSA	1	0	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ -
TOTAL	112	35	R\$ 1.680.000,00	R\$ 357.000,00	R\$ 20.160.000,00	R\$ 4.284.000,00